

GABINETE DE INFORMAÇÃO E APOIO AO ALUNO

2019-2020



REGIMENTO INTERNO

Aprovado em Conselho Pedagógico dia 2/10/2019

Preâmbulo

O presente regimento regula o funcionamento do Gabinete de Informação ao Aluno (GIA) do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

Artigo 1º

Âmbito / Objeto

O Gabinete de Apoio ao Aluno é uma estrutura de apoio ao acompanhamento dos alunos que funciona em articulação com o Diretor de Turma e com o Diretor do Agrupamento e tem como objetivos:

- 1) Disponibilizar um espaço onde os alunos podem encontrar aconselhamento, apoio, informação e formação na área da saúde/sexualidade;
- 2) Contribuir para a promoção da educação para a saúde da população escolar;
- 3) Garantir um clima de escola estimulante e que proporcione autoestima;
- 4) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo;
- 5) Dar resposta às principais dúvidas dos jovens na área da Saúde/sexualidade, consumo de substâncias prejudiciais à saúde e outros problemas relacionados com a adolescência;
- 6) Contribuir para a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidezes indesejadas;
- 7) Desenvolver atitudes de tolerância, solidariedade e respeito mútuo, contribuindo para a realização integral do jovem;
- 8) Disponibilizar recursos com materiais informativos diversos (panfletos, livros, jogos...)
- 9) Estabelecer parcerias com instituições locais, reconhecendo os seus serviços enquanto suporte/reforço educativo e formativo;
- 10) Mediar conflitos entre os alunos e os restantes membros da comunidade escolar
- 11) Coadjuvar nas situações indiciadoras de abandono escolar;
- 12) Prevenir comportamentos de risco.

Artigo 2º

Composição

O Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno é composto por um grupo de docentes do Agrupamento designados pelo Diretor, sendo um deles nomeado Coordenador, uma Enfermeira do Núcleo de Saúde Pública da Guarda e os Psicólogos Escolares.

Artigo 3º
Coordenação

1. O professor coordenador é nomeado pelo Diretor do Agrupamento e o seu mandato tem a duração de um ano.
2. O professor coordenador é responsável pela coordenação da equipa e pela articulação com o Diretor e com outras estruturas consideradas relevantes, no acompanhamento especializado do aluno, mesmo aquelas que forem úteis ao processo e exteriores à escola.
3. O professor coordenador apresenta ao Diretor um relatório do trabalho desenvolvido pelo gabinete, no final de cada ano letivo ou sempre que circunstâncias específicas o exigirem.

Artigo 4º
Funcionamento do Gabinete

O horário de atendimento aos alunos será ajustado, anualmente às necessidades/disponibilidades do agrupamento e das escolas e afixado na (s) porta (s) da sala do gabinete de apoio ao aluno.

Artigo 5º
Reuniões

1. O Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno reúne informalmente, com qualquer número de elementos, sempre que seja necessário.
2. Reúne formalmente, com todos os elementos, por convocatória do Coordenador, uma vez ao ano, sempre que as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por decisão do Diretor do Agrupamento.